

## PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000005

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES SOB DEMANDA PARA AMBIENTES SHAREPOINT ON-PREMISES (NETDRIVE), SHAREPOINT ONLINE, ONEDRIVE E INTEGRAÇÕES DE SISTEMAS LEGADOS.”**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:**

De 31/01/2025 até às 09h45 do dia 11/02/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:**

A partir das 10h00 do dia 11/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Às 10h00 do dia 11/02/2025.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**

**PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO**, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

**PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:**

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **05 de fevereiro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo **“ESCLARECIMENTOS”**, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **07 de fevereiro de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000005**

### **1 OBJETO**

- 1.1 A presente licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES SOB DEMANDA PARA AMBIENTES SHAREPOINT ON-PREMISES (NETDRIVE), SHAREPOINT ONLINE, ONEDRIVE E INTEGRAÇÕES DE SISTEMAS LEGADOS**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

### **2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou
- 2.3 Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**
- 2.3.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.
- 2.3.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**2.4 Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.4.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.5 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso.**

2.6 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no [http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo\\_de\\_etica\\_e\\_conduta\\_profissional\\_do\\_senac](http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac), e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

**3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO**

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

#### **4 CONEXÃO COM O SISTEMA**

4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:

4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

## **5 HABILITAÇÃO**

### **5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1 Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

5.1.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no **Item 5.1.1**;

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

**5.2 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:
  - b.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;
  - b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;
    - b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
  - b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

referência especificamente ao ISS - Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

### 5.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.3.2 Prova de Capital Social mínimo registrado até a data de abertura da presente Licitação de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, comprovado por meio de Contrato Social ou Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei.

### 5.4 **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

#### 5.4.1 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E/OU CARTA DE REFERÊNCIA**

5.4.1.1. Apresentação de Cartas de Referência ou outro documento idôneo (Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, cópias de contratos, registros em órgãos oficiais etc.), fornecidas por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, com ao menos 20 mil funcionários, em papel timbrado do cliente, atestando que a Licitante executa ou já executou serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O documento deverá ser apresentado em via original ou cópia simples. Poderá ser aceito documento com assinatura digital mediante página de verificação de autenticidade através de QRCode.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

5.4.1.2. Serão considerados compatíveis com o objeto desta Licitação os serviços prestados anteriormente em desenvolvimento, manutenção e suporte de soluções e tecnologias que fazem parte do escopo deste processo licitatório. Os atestados devem comprovar experiência mínima de 3 anos em:

- Implantação e desenvolvimento de soluções SharePoint OnPremises e SharePoint Online;
- Administração de ambientes OnPremises SharePoint 2010/2013;
- Serviços para gerenciamento de projetos e implantação de soluções baseadas em tecnologias SharePoint;
- Implantação e administração de bases de dados SQL Server 2012/R2 e/ou superior;
- Desenvolvimento e soluções customizadas baseadas em Tecnologias Microsoft SharePoint 2010/2013;
- Desenvolvimento de soluções sob demanda para integração de ambientes SharePoint com Microsoft SQL Server, Oracle, Azure;
- Realização de migrações de ambientes SharePoint OnPremises para ambiente em nuvem;
- Consultoria em suporte e manutenções corretivas e preventivas em ambientes SharePoint/Azure.

5.4.1.3. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, será admitida a soma de diferentes Atestados e/ou Carta de referência;

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

5.4.1.4. No caso de Atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Licitante.

#### 5.4.2 **CERTIFICAÇÕES**

5.4.2.1. Prova documental do profissional Analista Especialista SharePoint, mediante apresentação das certificações MCITP SharePoint Administrator e Microsoft Office SharePoint Application Development e demais listadas abaixo:

5.4.2.1.1. MCITP: Microsoft SharePoint Configuration;

5.4.2.1.2. MCITP: Microsoft SharePoint mplementation;

5.4.2.1.3. MCTS: Microsoft Specialist SQL Server.

5.4.2.2. Prova documental do profissional Administrador Banco de Dados, mediante apresentação das certificações MCITP Database Administrator SQL Server, OCP Oracle Certified Professional e OCM Oracle Certified Master 11g ou superior e demais listadas abaixo:

5.4.2.2.1. MCITP: Microsoft Business Intelligence Developer on SQL Server;

5.4.2.2.2. MCITP: Microsoft Database Administrator on SQL Server;

5.4.2.2.3. Oracle Database 12c Administrator Certified Master; \

5.4.2.2.4. Oracle Exadata Certified Implementation Specialist.

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

5.4.2.3. Prova documental do profissional Analista Sr. Cyber Segurança, mediante apresentação das certificações Data Protection Office – GRC Privacy and Data Protection (GDPR) ou duas ou mais listadas abaixo:

5.4.2.3.1. GIAC Certified Incident Handler Certification (GCIH);

5.4.2.3.2. CHFI Computer Hacking Forensic Investigator;

5.4.2.3.3. EC Council Certified Threat Intelligence Analyst;

5.4.2.3.4. CPE-FI Perito Especialista em Forense em Internet.

5.4.2.4. As certificações devem ser apresentadas por meio eletrônico (cópia simples ou transcript).

5.4.2.5. Não é limitado o número de profissionais apresentados pela licitante, porém cada profissional apresentado deve possuir as certificações exigidas de forma individual. Não serão aceitas certificações de múltiplos profissionais para compor um único perfil.

#### 5.4.3 Importância das Certificações Solicitadas

- O ambiente deste processo licitatório acumula diversos documentos de suma importância, onde as regras de LGPD e demais diretrizes devem ser seguidas, e se faz exigência de profissionais qualificados.
- As certificações requeridas são fundamentais para uma rápida avaliação do perfil técnico dos profissionais. Sua exigência se justifica pelos seguintes motivos:

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Ambientes em Produção: Todas as tecnologias mencionadas estão em operação, e eventuais erros, testes inadequados ou falhas de homologação podem resultar em prejuízos significativos, levando à inoperância dos ambientes.
- Particularidades do SENAC-SP: O ambiente tecnológico do SENAC-SP apresenta particularidades, incluindo a coexistência de tecnologias legadas tanto em ambientes on-premises quanto em cloud computing.

#### 5.4.4 VÍNCULO COM A CONTRATADA

5.4.3.1. O vínculo empregatício deve ser obrigatório para os perfis:

- Especialista em Microsoft SharePoint;
- Desenvolvedor Full-Stack de Soluções AspNet/SharePoint;
- Especialista DBA Microsoft SQL Server /Oracle;
- Especialista em Segurança da Informação;
- Gerente de Projetos PMI;

5.4.3.2. A comprovação do vínculo com a contratada deve ser apresentada por meio de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho
- Contrato de Trabalho
- Contrato Social

#### 5.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.5.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

5.5.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.5.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.5.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.5.5 Todas as certidões elencadas acima, após solicitados pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.5.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.5.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.5.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.5.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

## **6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

### **6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **31 de janeiro de 2025**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 o dia 11/02/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas,

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Total** para período de 12 meses, conforme apresentado no modelo de proposta **Anexo I**.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo I**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado;

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

6.1.9.3 Deverá conter a vigência, conforme descrito no **Anexo I – Proposta Comercial**;

6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço da hora e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor global arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br), na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

## **7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:**

7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 05 de fevereiro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.
- 7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.
- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **07 de fevereiro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.
- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação' por qualquer outro meio de comunicação.

## **8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**

8.1 As **10h00 do dia 11 de fevereiro de 2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

### 8.3 **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **Menor Preço**, e terá início às **10h00 do dia 11 de fevereiro de 2025**. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via “chat” serão desconsiderados.

8.3.3 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.4 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

8.3.5 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.3.6 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.7 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 8.3.8 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 8.3.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.3.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.
- 8.3.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.3.12 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 8.3.13 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 8.3.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.3.15 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

8.3.16 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.17 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.18 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.19 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

#### 8.4 **ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no **subitem 6.1.9**

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

e documentos de Habilitação descritos no **item 5 e seus subitens** deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação**.

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

## 8.5 **DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL**

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **atualizado** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no item 5.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do subitem 7.1.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no item 5 (Documentos de Habilitação).

## **9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

9.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

10.2 Interposto o recurso nos termos do subitem 10.1, dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

contrarrazões no Sistema Eletrônico. O recurso terá efeito suspensivo.

- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no subitem 10.1, implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.
- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
  - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.
- 11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.
- 11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
  - b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- c) Evitar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

### **13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

#### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao). Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no subitem 5 em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.
- 14.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 14.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

- 14.11 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.12 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.14 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.15 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.16 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.17 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site:

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

[http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo\\_de\\_etica\\_e\\_conduta\\_profissional\\_do\\_senac.](http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac)

- 14.18 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br). O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 14.19 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.
- 14.20 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Contrato de Prestação de Serviços

São Paulo, 31 de fevereiro de 2025.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**  
Administração Regional no Estado de São Paulo  
Gerência de Materiais e Serviços

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 202500005**  
**(M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)**

<b>Especialidade</b>	<b>Especificação Dos Serviços</b>	<b>Total de Horas</b>	<b>Valor Hora</b>	<b>Valor Total</b>
Especialista SharePoint Online e On-Premises	Serviço de suporte técnico, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas. Serviços de suporte técnico a usuários e treinamentos personalizados sob demanda para ambientes SharePoint Online e NetDrive. Serviços de elaboração e execução de planos de recuperação de desastres para ambiente SharePoint e soluções que fazem parte deste escopo. Serviços de análise e elaboração de documentação técnica e operacional para os ambientes do escopo	5600	R\$	R\$
Desenvolvedor Full-Stack de Soluções AspNet Core / SharePoint	Serviços de desenvolvimento sob demanda de novas soluções, melhorias para as soluções personalizadas atuais e sistemas legados. Serviços de desenvolvimento e integração de soluções e plataformas para o ecossistema Microsoft Azure e SharePoint Online.	4000	R\$	R\$
Especialista DBA SQL / Oracle	Serviços suporte e desenvolvimento para integrações de ambientes On-premises com ambientes em nuvem. Implantação de novas instâncias em bases de dados SQL Server / Oracle e desenvolvimento de API's para integrações entre os sistemas.	1920	R\$	R\$
Gerente de Projetos PMI	Serviços de gerenciamento de projetos/atividades	1920	R\$	R\$
<b>Total</b>				<b>R\$</b>

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
 CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
 Tel.: 11 3236 2101  
 gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- Os valores a ser inserido no sistema para **lance**, considerar **o Valor Total (\*Global)**,

**Obs.:**

**1) Validade da Proposta: 90 dias;**

**2) Condições de Pagamento: Mensal**

**3) Prazo de vigência: 12 Meses.**

**4) Dados da empresa que efetuará o faturamento:**

Razão Social:..... Endereço:.....

Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ ..... Inscrição Estadual .....

Contato.....Fone.....E-Mail .....

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).**

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## **ANEXO II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 202500005**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, CEP 01222-903, a seguir denominado simplesmente “**Senac**”, por meio de sua Gerência de Tecnologia da Informação, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, e **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada no Município de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, na \_\_\_\_\_, xxx, a seguir denominada simplesmente “**Contratada**”, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, a seguir denominado simplesmente “Contrato”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (“Serviços”) pela **Contratada**, conforme discriminado na Proposta datada de \_\_/\_\_/20\_\_, a seguir denominada simplesmente “Anexo C”, e nos demais Anexos abaixo relacionados, que, rubricados pelas Partes, integram o presente Contrato:

Anexo A – Termo de Referência;  
Anexo B – Acordo de Tratamento de Dados Pessoais;  
Anexo C - Proposta datada de xx/xx/2025.

Parágrafo único: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e respectivos Anexos e demais atos praticados no processo licitatório acima mencionado.

2. A **Contratada** declara, sob pena de rescisão contratual, que não possui titulares ou sócios que tenham sido empregados do **Senac** ou trabalhadores sem vínculo empregatício que tenham prestado serviços ao **Senac** nos últimos 18 (dezoito) meses decorridos desde sua rescisão ou término do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, exceto se referidos titulares ou sócios forem aposentados.

3. A **Contratada** declara estar ciente de que o empregado demitido pelo **Senac** não poderá prestar serviços a este na qualidade de empregado da

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**Contratada** antes de decorridos 18 (dezoito) meses da rescisão ou término do seu contrato de trabalho.

4. A **Contratada** é responsável pelo pessoal que utilizar na execução dos Serviços, respondendo integralmente por todos os respectivos atos e encargos, pelo que exime o **Senac** de qualquer responsabilidade caso este seja demandado de forma principal ou subsidiária e concorda, desde já, com sua denúncia à lide ou a indenizar o **Senac** regressivamente, se for o caso, arcando com todas as despesas e encargos oriundos de eventuais demandas cíveis e/ou trabalhistas, caso seu pedido expresso na defesa de exclusão do **Senac** da lide não obtenha êxito.

5. As Partes reconhecem e declaram que a celebração do presente Contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou outro vínculo de qualquer natureza entre o **Senac** e a **Contratada** e/ou seus representantes, prepostos e empregados.

6. A **Contratada** é responsável pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados e quando estes, em razão da execução dos Serviços, ingressarem nas dependências do **Senac**, deverão obedecer rigorosamente às normas que regulamentam as condições de segurança no trabalho e de movimentação de pessoas e acessos que orientam a permanência de terceiros nas instalações do **Senac**, obrigando-se a deixarem o local se, a juízo do **Senac**, forem considerados inconvenientes ou inaptos para o exercício da função.

7. A **Contratada** responderá por eventuais danos causados por seus representantes, prepostos e empregados aos bens do **Senac** e/ou de terceiros.

8. Caso os representantes, prepostos e empregados da **Contratada** utilizem equipamentos de sua propriedade e/ou de propriedade da **Contratada** para a prestação dos Serviços, deverão encaminhar ao **Senac**, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da execução dos Serviços, uma lista contendo a relação discriminada dos equipamentos, informando as respectivas quantidades, marcas e números de série.

Parágrafo único: A responsabilidade do **Senac** pela guarda dos equipamentos referenciados acima ficará restrita ao(s) período(s) em que eles estiverem dentro de suas dependências.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

9. Pela prestação dos Serviços, o **Senac** pagará à **Contratada** mensalmente o valor equivalente a soma dos serviços prestados durante o mês, mediante apresentação de relatórios, conforme valores estipulados no Anexo C. O pagamento será efetuado no dia 10 (Dez) de cada mês, considerando os serviços efetivamente prestados até o dia anterior à data da emissão da nota fiscal correspondente (mês de competência), junto ao relatório de horas consumidas no mês, por meio de boleto bancário.

§ 1º A **Contratada** deverá apresentar ao **Senac** a nota fiscal no prazo de 15 (quinze) dias antes do vencimento, visando ao atendimento da legislação aplicável em vigor.

§ 2º A não efetivação do pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente Contrato implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º O **Senac** poderá reter o(s) pagamento(s) previsto(s) no *caput* da Cláusula 9 (nove) do presente Contrato nas seguintes hipóteses: (i) se a **Contratada** não encaminhar as notas fiscais para o endereço correto e em tempo hábil, conforme disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula; (ii) se a **Contratada** deixar de apresentar os documentos exigidos neste Contrato ou nele sejam constatadas quaisquer irregularidades; (iii) se houver erro de faturamento ou divergência de valor; (iv) se a **Contratada** fornecer Serviços irregulares; (v) para cobrir as obrigações previdenciárias e trabalhistas incidentes na execução dos Serviços e/ou em eventuais Reclamações Trabalhistas; ou (vi) se existirem pendências de responsabilidade da **Contratada**.

10. O valor estabelecido no *caput* da Cláusula 9 (nove) permanecerá inalterado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Contrato, podendo ser reajustado após esse prazo, mediante solicitação da **Contratada**, por meio de apostilamento, pelo percentual da variação acumulada do **IPCA** apurado no período.

§ 1º O índice fixado para o reajuste será o mesmo para toda a vigência contratual, salvo se ocorrer a sua extinção, quando então as Partes poderão acordar outro índice para substituí-lo.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

§ 2º Será considerado para a concessão do reajuste o período dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de solicitação do reajuste feita pela **Contratada**.

11. O valor estabelecido no *caput* da Cláusula 9 (nove) poderá ser revisto a qualquer tempo caso uma das Partes, considerando-se prejudicada, comprove inequívoco desequilíbrio econômico-financeiro que torne inviável a relação contratual.

12. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho correrão por conta da **Contratada**, nenhuma responsabilidade cabendo ao **Senac**.

Parágrafo único: Eventuais retenções na fonte de referidos encargos serão realizadas pelo **Senac**, na forma da legislação em vigor.

13. Estão incluídas no valor do presente Contrato todas as despesas decorrentes da execução dos Serviços.

14. A **Contratada** compromete-se, por si, por seus representantes, prepostos, empregados e/ou por terceiros, a não divulgar ou utilizar quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pelo **Senac** ou sobre os quais vier a ter acesso, sem prévia autorização, por escrito, do **Senac**, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

§ 1º A **Contratada** declara, desde já, ter conhecimento de que o **Senac** poderá divulgar as informações do presente Contrato no Portal da Transparência Senac ([www.sp.senac.br/transparencia](http://www.sp.senac.br/transparencia)) nos termos exigidos no referido *site*.

§ 2º Apenas serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) se as informações ou dados confidenciais já forem de domínio público anteriormente ao recebimento destes ou que tenham de alguma outra forma se tornado públicos após o seu recebimento pela **Contratada**. Serão considerados "de domínio público" ou tornados públicos as informações ou dados que tiverem sido obtidos pela **Contratada**, de forma legal e legítima, de outra fonte que não seja o Senac, desde que referida fonte não tenha assumido, direta ou indiretamente, obrigações de confidencialidade relativas a tais informações ou dados confidenciais perante o Senac, bem como não tenha obtido tais informações ou dados

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

confidenciais de outras pessoas físicas ou jurídicas que tenham assumido obrigações de confidencialidade perante o Senac;

b) se as informações ou dados confidenciais já forem, comprovadamente, de conhecimento da **Contratada** anteriormente à sua divulgação pelo Senac;

c) quando houver prévia e expressa anuência do Senac quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

d) se as informações ou dados confidenciais do Senac e do presente Contrato tiverem de ser divulgados em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas pelo Senac, sendo que, em qualquer hipótese, a **Contratada** se obriga a notificar, de imediato e por escrito, o Senac, informando sobre tal exigência de divulgação e a cooperar, às suas expensas, com o Senac, de forma a permitir que este, se for do seu interesse, (i) busque os remédios judiciais ou extrajudiciais cabíveis para evitar e/ou restringir a divulgação das informações ou dados confidenciais, (ii) consulte-se com a **Contratada** com relação às medidas a serem tomadas para restringir ou reduzir o escopo da referida exigência e/ou (iii) tome quaisquer outras medidas apropriadas para evitar a divulgação das informações ou dados confidenciais. Caso a **Contratada** tenha de divulgar quaisquer informações ou dados confidenciais nos termos desta alínea, concorda que deverá restringir a divulgação àquela parte das informações ou dados confidenciais que for estritamente necessário divulgar, bem como envidará seus melhores esforços para que a estes seja dispensado tratamento sigiloso;

e) se as informações ou dados confidenciais tiverem sido divulgados pelo Senac a terceiros sem obrigações de confidencialidade.

15. A **Contratada** declara ter tomado conhecimento da PSI - Política de Segurança da Informação do **Senac** por meio dos *links* <http://www.sp.senac.br/normaseducacionais> e <http://www.sp.senac.br/normasadministrativas>, comprometendo-se, por si e por seus representantes, prepostos e empregados, a cumpri-la e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer de seus atos em descumprimento aos procedimentos, orientações e normas dela constantes.

16. As Partes concordam que o tratamento de dados pessoais decorrente deste Contrato deverá observar o disposto no Anexo B - Acordo de Tratamento de Dados Pessoais, comprometendo-se por si, por seus

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros a observar integralmente o quanto ali disposto.

17. O presente Contrato vigorará de **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx (12 (doze) meses)**, podendo **(i)** sua vigência ser prorrogada automaticamente, caso não haja manifestação em contrário de quaisquer das Partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, ou **(ii)** ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, a **Contratada** procederá à devolução ao **Senac** do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o **Senac** já tiver efetuado o pagamento.

18. O presente Contrato será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio: (i) se a outra Parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, ficando o **Senac** liberado do pagamento dos Serviços não executados.

19. A **Contratada** não poderá ceder ou transferir, parcial ou totalmente, as obrigações assumidas no presente Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**. Concedida referida autorização, a **Contratada** continuará responsável pelos Serviços contratados.

Parágrafo único: A sucessão contratual será permitida somente em decorrência de operações societárias de fusão, cisão ou incorporação realizada pela **Contratada** e, desde que: (i) previamente analisada e consentida pelo **Senac**, considerando eventuais riscos ou prejuízos para o adimplemento contratual; (ii) sejam mantidas todas as condições contratuais; e (iii) exista expressa concordância do sucessor em assumir a responsabilidade pela execução do presente Contrato e receber os créditos dele decorrentes.

20. É vedada a cessão ou transferência parcial ou total de qualquer crédito, bem como a emissão, por parte da **Contratada**, de qualquer título de crédito decorrente deste Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

21. Fica estipulada multa correspondente 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo de indenização suplementar pelos danos comprovadamente causados, na qual incorrerá a Parte que infringir quaisquer cláusulas deste Contrato, excetuada (i) a hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula 9 (nove) deste instrumento e (ii) eventuais penalidades específicas previstas em Anexos relacionadas a execução dos Serviços, não limitadas a Níveis Mínimos de Serviço e/ou avaliações, facultando-se, ainda, à Parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

22. Os termos e condições deste Contrato somente poderão ser alterados por meio de termo de aditamento escrito e (i) de acordo com a vontade das Partes ou (ii) em caso de determinação ou nova regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") relativamente às cláusulas que regulam o tratamento de dados pessoais.

23. Caso qualquer cláusula deste Contrato seja considerada nula, no todo ou em parte, exigindo a alteração de uma disposição, as demais permanecerão válidas e em vigor e as Partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a sua intenção original.

24. O fato de as Partes, na vigência do presente Contrato, deixarem de exercer, parcial ou totalmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

25. Em caso de conflito, prevalecem as disposições das cláusulas constantes deste Contrato sobre o disposto em seus eventuais Anexos, sendo que os termos destes serão aplicáveis prioritariamente em caso de ausência de previsão neste Contrato.

26. Os subscritores do presente Contrato o fazem na forma dos atos constitutivos em vigor da **Contratada**, declarando, neste ato e sob as penas da lei, que têm plenos poderes para tanto.

27. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

E, por estarem as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome do Representante Legal  
**Senac**

Nome do Representante Legal  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000005**

**1. ESCOPO DE SERVIÇO**

1.1. O objetivo deste processo é a contratação de serviços de consultoria especializada para suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, desenvolvimento de soluções sob demanda para ambientes Microsoft SharePoint On-premises e Microsoft SharePoint Online e soluções Microsoft 365 (SharePoint Stream, Microsoft Lists, Power Pages, Sway, Viva, Microsoft Forms, Power Apps, Power Automate, Planner, Microsoft Office Web, OneDrive e Copilot IA), contemplando os tenants administrativo sp.senac.br e educacional senacsp.edu.br, desenvolvimento de melhorias, implementação de novas funcionalidades para os sistemas legados desenvolvidos sob a plataforma Microsoft SharePoint/Microsoft Azure Apps, Azure SQL, desenvolvimento de políticas de segurança e a conformidade dos ambientes Microsoft SharePoint Online protegendo dados sensíveis e mitigando riscos, atualização e desenvolvimento para integração com outras tecnologias e serviços da Microsoft Azure para melhorar o desempenho, escalabilidade, segurança e automação dos processos, desenvolvimento de conteúdo personalizado para a realização de treinamentos sob demanda para ambiente SharePoint On-premises e SharePoint Online.

**1.2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

Deverá ser contemplada a execução de serviço de manutenção conforme relação abaixo:

- Manutenção preventiva e corretiva para ambiente SharePoint On-premises (Netdrive) e SharePoint Online
- Tuning de aplicação para banco de dados (procedures, packages etc.).

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Manutenção das bases de dados do ambiente On-premises e bases dos sistemas legados em nuvem (Azure SQL)
- Validação e métricas de desempenho do ambiente NetDrive e SharePoint Online.
- Manutenção dos acessos e permissões aos sistemas.
- Manutenção, configuração e ajustes conforme necessidade dos serviços de pesquisa, indexação de conteúdo, sites e perfil de usuários.
- Manutenção dos servidores Microsoft SQL Server e Azure SQL relacionados ao ambiente SharePoint e sistemas legados.
- Manutenção adaptativa para adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional (upgrade de hardware e software).
- Manutenção evolutiva ou normativa em caso de alteração, exclusão de características, configurações ou funcionalidades em aplicações desenvolvidas no ambiente NetDrive.
- Elaborar e executar plano de manutenção específica e gerar relatórios dos resultados.
- Executar e analisar o SharePoint Health Analyzer.
- Aplicar atualizações e correções para o ambiente relacionado, conforme melhores práticas do mercado.

### 1.3. Serviço de Manutenção para Soluções Personalizadas

Deverá ser contemplada a manutenção para correção de erros e atualizações de segurança para os sistemas/soluções abaixo:

- Sistema de Auditoria.
- Workflow de Ofícios.
- Contemplar também todos os novos sistemas/soluções que serão desenvolvidos.

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

#### 1.4. SERVIÇO DE SUPORTE

Os serviços compreendem todas as ações de suporte no ambiente NetDrive, SharePoint Online (365) e demais soluções implantadas no ambiente como: Sistema de Auditoria, Workflow de Ofícios, Sistema Gestão de Informações Corporativas, Sistema de Gestão de Operações e Atendimento Corporativo, Portal SGSI ISO27001 e contemplar também todos os novos sistemas/soluções que serão desenvolvidos.

1.4.1. Suporte do ambiente NetDrive e SharePoint Online (365).

1.4.2. Planejar e executar junto as áreas de negócio e tecnologia a expansão da utilização para as demais unidades do Senac.

1.4.3. Serviço de Suporte Mensal

Deverá ser contemplada a execução de serviço de suporte técnico especializado para:

- Atendimento a dúvidas sobre os recursos e funcionalidades.
- Resolução de problemas técnicos e bugs;
- Suporte presencial e on-line para correção de problemas críticos e não críticos.
- Suporte e atendimento dos chamados junto a GTI em relação SharePoint Online (365) / NetDrive.
- Implantação de novos conteúdos e recursos junto às áreas de negócios.
- Planejamento e organização de bibliotecas de documentos e conteúdos para sites departamentais.
- Criação e parametrização de sites departamentais, listas personalizadas e automação de processos e workflows.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Correção de erros ou problemas funcionais relacionados ao ambiente NetDrive e SharePoint Online (365).
- Suporte as integrações e manutenção de API's (SQL/Oracle/SharePoint)
- Suporte à criação, organização e aplicação de perfis de segurança dos grupos de permissões.
- Suporte ao planejamento do armazenamento e disponibilização de conteúdo corporativo.
- Suporte a equipes de desenvolvimento para novas implantações e atualizações das soluções.
- Suporte para realização e checklist de backups.
- Alocação de um profissional qualificado para auxiliar na operação e suporte do ambiente quando ele estiver inoperante ou com falhas.
- Suporte para a correção de falhas no ambiente SharePoint Online / NetDrive.
- Elaborar manuais e documentos técnicos relacionadas ao ambiente SharePoint Online / NetDrive.
- Apoio a criação e execução de procedimentos para administração do ambiente, segundo as melhores práticas.
- Planejamento e configuração de topologias adequadas.
- Instalação e configuração dos softwares e requisitos.
- Criação de contas de serviços e usuários para testes.
- Criação de protótipos e demonstrações.
- Suporte à migração do ambiente para novas versões.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Migração das bases de dados do ambiente para novas versões.
- Instalação de softwares, serviços e recursos para as soluções existentes no ambiente.
- Avaliar e dimensionar o capacity dos servidores virtuais e físicos do ambiente.

#### 1.4.4. Serviço de Suporte Mensal para Soluções Personalizadas

Deverá ser contemplada o suporte citado no item 1.3 para os sistemas/soluções abaixo:

- Sistema de Auditoria.
- Workflow de Ofícios.
- Contemplar também todos os novos sistemas/soluções que serão desenvolvidos.

#### 1.4.5. Serviço de Suporte Mensal para garantir a segurança e a conformidade dos ambientes SharePoint On-Premises e Online

Deverá ser contemplado o suporte e implantação de metodologias e políticas de segurança da informação para os ambientes Microsoft SharePoint:

- Realizar avaliações regulares de segurança em ambientes SharePoint Online e Azure, identificando vulnerabilidades e riscos associados
- Colaborar junto as equipes de TI e desenvolvimento para integrar práticas de segurança em projetos e operações
- Conduzir avaliações de segurança periódica para identificar e remediar vulnerabilidades em SharePoint Online e Azure Apps
- Desenvolvimento de políticas específicas de

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

segurança para SharePoint Online, assegurando conformidade com regulamentos (ex.: GDPR)

- Elaboração de relatórios de avaliação de segurança e riscos em ambientes SharePoint Online

## 1.5. SERVIÇO DE MONITORAMENTO

Consiste em realizar e configurar serviços ou recursos para monitoramento do ambiente em questão, conforme melhores práticas.

### 1.5.1. Ambiente nos primeiros estágios:

- Proteção de saturação do log de eventos.
- Cronograma do trabalho do temporizador.
- Importação de dados de uso do Microsoft SharePoint Foundation.
- Provedores de diagnóstico.
- Implementar soluções de monitoramento para detectar e responder a anomalias e incidentes em tempo real
- Habilitar provedores de diagnóstico.
- Definir os intervalos de agendamento "job-diagnosticsperformance-counter-wfe-provider" e "job-diagnosticsperformance-counter-sql-provider".
- Rastreamento de pilha de solicitações de conteúdo.
- Painel de desenvolvimento para homologação e testes.
- Coleção de dados de uso (uso da importação de conteúdo, exportação de conteúdo, solicitações de página, uso de recurso, uso da consulta de pesquisa, uso de inventário de site, trabalho de timer, uso de classificação).

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Monitorar os backups realizados.
- Monitorar o uso do disco, assim como consumo diário das bases de dados.
- Monitoramento de performance dos servidores virtuais e físicos.
- Monitoramento do desempenho de rede, rede entre os servidores.

#### 1.5.2. Contadores de Desempenho

Consiste em configurar e administrar contadores de desempenho que auxiliem no monitoramento e avaliação do desempenho do ambiente para os bancos de dados de uso, com o objetivo de extrair informações precisas em relação a performance e monitorar o ambiente.

- Contador de desempenho de processador.
- Interface de rede.
- Discos e cache.
- Arquivo de paginação e memória.
- % do tempo do processador.
- Comprimento médio da fila do disco.
- Comprimento médio da fila de leitura do disco.
- Comprimento médio da fila de gravação do disco.
- Leituras de disco/seg...
- Gravações de disco/seg...
- Memória.
- Mbytes disponíveis.
- Falhas de cache/seg...

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Páginas/seg...
- Arquivo de paginação (% usada e % de pico usada).
- Nic.
- Total de bytes/seg...
- Processo (conjunto de trabalho, %tempo do processador, contagem de threads).
- Solicitações enfileiradas.
- Tempo de espera da solicitação.
- Solicitações rejeitadas.
- Solicitações em execução.
- Solicitações por segundo.

#### 1.5.3. Contadores do SQL Server:

Consiste em adicionar e administrar contadores de desempenho que auxiliem no monitoramento e avaliação do desempenho do ambiente SQL Server.

- Estatísticas Gerais.
- Conexões de Usuários.
- Banco de Dados.
- Transações por segundo.
- Bloqueios.
- Números de Bloqueios por segundo.
- Tempo de espera médio.
- Tempo de espera de bloqueio.
- Esperas de Bloqueio por segundo.
- Estatísticas de SQL Server.
- Compilações do SQL por segundo.
- Recompilações de SQL Server.
- Cache de Planos.
- Taxa de Acertos do Cache.
- Cache do Buffer.
- Taxa de Acertos do Cache do Buffer.

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## 1.6. PLANO DE DISASTER RECOVEREY

Consiste em realizar, configurar e/ou parametrizar os serviços ou recursos para Backup e Restore do ambiente NetDrive e SharePoint Online (365), conforme melhores práticas.

### 1.6.1. Ações e planos para recuperação de desastres:

- Elaboração do plano de backup/restore de todo o ambiente.
- Análise de rotinas de backup e recuperação de dados.
- Verificar e corrigir erros nos backups realizados.
- Testes de backup/restore de conteúdo, informações, dados, sites, bibliotecas e templates.
- Testes de recuperação (Disaster Recovery) de todos os servidores.
- Testes de recuperação (Disaster Recovery) de todos os bancos de dados SQL Server.

Deverá ser contemplada o serviço de disaster recovery citado no item para os sistemas/soluções abaixo:

- Sistema de Auditoria.
- Workflow de Ofícios.
- Contemplar também todos os novos sistemas/soluções que serão desenvolvidos.

## 1.7. SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA DE NOVAS SOLUÇÕES, MELHORIAS PARA OS AMBIENTES ATUAIS

Consiste na execução de serviço de desenvolvimento e implementação de soluções customizadas e desenvolvimento de melhorias, conforme demanda para os ambientes NetDrive (On-premises e SharePoint Online 365).

A contratada deverá contemplar os itens a seguir:

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 1.7.1. Desenvolvimento e integração do NetDrive e SharePoint Online com outras aplicações, soluções de negócios e workflows para automação de processos baseados no NetDrive.
- 1.7.2. Desenvolvimento e integração com base de dados Oracle / SQL e sistemas legados.
- 1.7.3. Especificação, arquitetura, análise, prototipação, codificação, testes, homologação, implantação e documentação de soluções para o ambiente NetDrive.
- 1.7.4. Atualização e desenvolvimento de sistemas legados do SharePoint On-premises para a nuvem Microsoft – SharePoint Online /365.
- 1.7.5. Desenvolvimento de melhorias, novas funcionalidades e recursos para o NetDrive e as soluções personalizadas descritas abaixo:
  - Sistema de Auditoria.
  - Workflow de Ofícios.
  - Contemplar também todos os novos sistemas/soluções que serão desenvolvidos
- 1.7.6. Desenvolvimento de workflows e formulários personalizados para automação de processos.
- 1.7.7. Desenvolvimento de relatórios estatísticos e analíticos para acompanhamento e monitoramento das soluções implantadas.
- 1.7.8. Desenvolvimento para integração de soluções de segurança durante o ciclo de vida de projetos em SharePoint
- 1.7.9. Desenvolvimento de dashboards e indicadores de performance conforme demanda.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 1.7.10. Desenvolver portais e sites colaborativos.
- 1.7.11. Desenvolver arquiteturas e soluções multicamadas dos softwares utilizados conforme melhores práticas.
- 1.7.12. Desenvolver aplicações considerando usabilidade e integração com usuário e sistemas internos.
- 1.7.13. Integrar e migrar soluções entre ambientes do Senac.
- 1.7.14. Desenvolvimento de formulários eletrônicos para coleta e distribuição de informações sob as plataformas AspNet Core, Microsoft PowerApps e Power Automate.
- 1.7.15. Desenvolvimento de workflows personalizados para aprovação e distribuição de documentos e informações.
- 1.7.16. Especificação e detalhamento de requisitos junto as áreas de negócios, para desenvolvimento de soluções baseadas no ambiente NetDrive e SharePoint Online.
- 1.7.17. Desenvolvimento de protótipos e POC (Proof of Concept), para demonstração e treinamentos de novas tecnologias Microsoft SharePoint/Azure.
- 1.7.18. Desenvolvimento de soluções e integrações com Microsoft Yammer/Viva Engage, Microsoft Teams e Microsoft OneDrive.

## 1.8. SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO

Consiste em serviço de customização e melhorias, visando atender as áreas de negócio.

- 1.8.1. Deverá ser contemplada a execução de serviço de customização conforme relação abaixo:

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Análise e customização do designer dos sites.
- Análise e customização do designer dos templates.
- Elaboração de novos templates seguindo os solicitados pelas áreas do Senac.
- Customização de portais e soluções baseadas na tecnologia SharePoint Online / NetDrive.
- Customização de sites departamentais e recursos SharePoint Online (365).
- Customização de sites e formulários eletrônicos disponíveis no ambiente SharePoint On-premises e SharePoint Online.
- Customização de sites e recursos, formulários eletrônicos e soluções personalizadas do ambiente SharePoint Online / NetDrive para soluções em nuvem Microsoft.

#### 1.8.2. Serviço de Customização para Soluções Personalizadas

Deverá ser contemplada a customização conforme demanda de solicitação/mudança para os sistemas/soluções abaixo:

- Sistema de Auditoria.
- Workflow de Ofícios.
- Contemplar também todos os novos sistemas/soluções que serão desenvolvidos.

#### 1.9. SERVIÇO DE OPERAÇÃO

Consiste em serviço de operação, visando manter a integridade e segurança das aplicações, documentos e conteúdo do ambiente NetDrive e SharePoint Online.

1.9.1. Deverá ser contemplada a execução de serviço de operação conforme relação abaixo:

- Análise e checklist mensal dos logs e novas

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

implementações realizadas.

- Análise técnica das soluções implantadas.
- Realização de testes das funcionalidades.
- Extração de informações e logs dos sistemas.
- Desempenho e consistência das informações.
- Análise de conteúdo e armazenamento de informações.
- Análise de grupos de usuários e segurança.
- Gestão dos acessos e implementação de políticas de controle.
- Reindexação e limpeza de logs e index.
- Arquivamento e limpeza dos logs de eventos.
- Validação dos serviços (Search, Sincronização, WebApps, StoreApps).
- Limpeza e sincronização full de usuários, importar e atualizar imagens.
- Limpeza e indexação full de informações e documentos.
- Atualização dos serviços App Catalog e Apps.
- Atualização do Office Apps e Workflow Services.
- Realização de testes de stress das bases de dados.
- Realização de testes de stress dos servidores front-end.
- Relatórios para redimensionamento e escalabilidade.
- Executar verificações de performance físicas do ambiente.
- Verificar o visualizador de eventos, e interagir na saúde.
- Arquivamento e limpeza dos logs de eventos.
- Validar números de desempenhos dos serviços (Search, Sincronização, WebApps, StoreApps).
- Verificar arquivos de dados e arquivos criados pelo sistema.
- Realizar testes entre os ambientes.
- Verificações, testes e documentação de segurança.
- Planejamento da capacidade x recursos de infraestrutura disponíveis e utilizados.
- Limpeza e sincronização full de usuários, importar e atualizar perfis de segurança e grupos de usuários.
- Limpeza e indexação full de informações e documentos.
- Ajustes e configurações de escopos de pesquisa, indexação e agendamentos.
- Limpeza e indexação full de informações e documentos.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Auditoria de segurança completa.
- Atualização de performance baselines.
- Criar e publicar serviços, sites, documentos e conteúdos para administração do ambiente.
- Validação e análise de acessos externos, publicações e segurança.

#### 1.9.2. Serviço de Operação para Soluções Personalizadas

Deverá ser contemplada a operação para os sistemas/soluções abaixo:

- Sistema de Auditoria.
- Workflow de Ofícios.
- Contemplar também todos os novos sistemas/soluções que serão desenvolvidos.

## 2. **PLANO DE TRABALHO**

### 2.1. Plano de Trabalho

A contratada deverá apresentar o plano de trabalho em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

#### 2.1.1. Elaboração de documentação formal da migração contendo todo o planejamento necessário, seguindo métodos reconhecidos pelo mercado como referência para projetos, baseado no PMI (Project Management Institute), minimamente:

- Plano de trabalho.
- Escopo.
- Matriz de Responsabilidades.
- Análise de Risco.
- Cronograma de atividades apresentado no formato Gráfico de Gantt, demonstrando dependências e marcos, com atividades calculadas.
- Documentação de entrega e aceite.

### 2.2. SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO e DESASTRE RECOVERY

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

2.2.1. A contratada deverá apresentar o plano de trabalho em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato.

2.2.2. A contratada deverá elaborar documento formal, com o planejamento necessário para a execução da demanda solicitada.

2.2.3. O planejamento deverá incluir todas as rotinas e procedimentos a serem executados para realização do suporte e manutenção do ambiente.

### 2.3. Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva deverá ocorrer conforme demanda do Senac por meio de sistema de registro de chamados, e-mail ou telefone. Após a resolução do problema, a contratada deverá enviar relatório com as informações sobre as correções aplicadas e resultados obtidos.

### 2.4. Manutenção Evolutiva

A Contratada deverá prestar serviços conforme especificado e os serviços envolverão as seguintes atividades:

- Elaboração de especificação de requisitos.
- Especificação técnica.
- Realização de testes após conclusão.
- Homologação e implantação em produção.

### 2.5. SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO

Para o desenvolvimento de novas soluções e melhorias dos sistemas, a contratada deverá elaborar documento formal com o planejamento necessário, para a execução da demanda solicitada. Deverá apresentar cronograma detalhado com base nas melhores práticas de mercado, baseado em PMI e reportar as atualizações semanalmente a contratada. O cronograma deverá apresentar minimamente a estrutura:

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- Análise e definição de requisitos.
- Especificação e detalhamento dos requisitos necessários.
- Validação de requisitos.
- Análise e definição dos processos.
- Validação dos processos.
- Arquitetura e Desenvolvimento.
- Implantação em ambiente de homologação.
- Homologação e Testes.
- Implantação em ambiente de produção.
- Entrega/Aceite do projeto.

### 3. **AMBIENTE TECNOLÓGICO**

#### 3.1. NetDrive

- 3.1.1. A plataforma NetDrive é uma solução totalmente customizada, é baseada na solução Microsoft SharePoint Server 2007, e foi totalmente customizada para atender as necessidades de negócios do Senac. A versão 2007 foi atualizada para a versão SharePoint Server 2010 e posteriormente para versão 2013. Atualmente está em ambiente híbrido, sob a versão SharePoint Server 2013 On-premises e alguns recursos integrados em SharePoint Online, porém o ambiente está em processo de migração para versões 2019 e SharePoint 365.

#### 3.2. SharePoint Online

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

3.2.1. A plataforma SharePoint Online é uma solução Microsoft de colaboração e gestão de conteúdos e documentos, também utilizada pelo Senac para desenvolvimento de novas soluções e componentes personalizados para atendimento às áreas de negócios.

### 3.3. Visão Geral Ambiente do Senac Administrativo e Educacional

3.3.1. O ambiente é utilizado por todas as unidades do estado de São Paulo do Senac, com aproximadamente 240.000 usuários utilizando as soluções.

3.3.2. O ambiente ocupa aproximadamente 470.08 TeraBytes, distribuídos em 25.000 sites.

3.3.3. Soluções customizadas e Integrações com bases de dados SQL Server / Azure SQL / Oracle.

3.3.4. Contém aproximadamente 342 milhões de itens customizados, através de listas e bibliotecas de documentos, que são distribuídos em gerências e áreas estratégicas.

3.3.5. Ambiente está exposto internamente e na internet, sendo necessário monitoramento constante e validação das políticas de segurança para detecção e resposta a incidentes.

### 3.4. Soluções de Negócios e Aplicações Customizadas

A plataforma SharePoint Online e NetDrive são utilizadas para o desenvolvimento de soluções de negócios específicas e personalizadas:

#### 3.4.1. Sistema de Auditoria

Tem o objetivo de otimizar o tempo para a realização das auditorias internas, assim como facilitar o acesso e

compartilhamento de informações e documentos das unidades

#### 3.4.2. Workflow de Ofícios

Sistema de Controle de Ofícios da Diretoria Regional, solução de Workflow para recebimento, distribuição e aprovação de ofícios entre as diretorias regionais.

### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O atendimento local será realizado nas dependências do Senac, conforme descrito abaixo;

4.2. Os serviços ocorrerão em sua maioria no período comercial, porém atividades de testes, homologação, substituição de versões, substituição de tecnologia, ajustes de desempenho, entre outras atividades ocorrerão em horários alternativos, entre as 22:00 as 07:00 em diferentes dias da semana, conforme necessidade do Senac.

4.2.1. Maior concentração do tempo atendimento:  
Senac Sede/Consolação: Rua Dr. Vila Nova, 228 -  
Vila Buarque CEP: 0122-903 – São Paulo – SP.

4.2.2. Atendimento esporádicos, listagem unidades:

#### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

ITEM	UNIDADES SENAC	ENDEREÇO DAS UNIDADES
1	Araçatuba ACA	Av. João Arruda Brasil, 500 – São Joaquim - Araçatuba - SP
2	Aclimação ACL	Rua Pires da Mota, 838 Aclimação São Paulo - SP - CEP 01529-000.
3	Americana AME	Rua Dr. Angelino Sanches, 800 Vila Gallo - Americana - SP
4	Santana ANA	Rua Voluntários da Pátria, 3167 - Santana – São Paulo - SP - CEP 02401-200.
5	Araraquara ARA	Rua João Gurgel, 1935 - Carmo.
6	Barretos BAR	Avenida 21, 087 - Centro
7	Bauru BAU I	Avenida Nações Unidas 10-22 - Centro - CEP: 17010-130
8	Bauru BAU II	Rua Eng. Saint Martin , 10 Centro - Bauru CEP: 17010-150
9	Bebedouro BEB	Praça Abílio Manoel, 14 – Centro Bebedouro CEP: 14700-349
10	Bertioga BER	Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Jardim Rio da Praia
11	Boraceia GMS/ GCR	Rua Boraceia, 33 -Barra Funda - CEP: CEP: 01135- 010
12	Botucatu BOT	Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 - Boa Vista - Botucatu - SP
13	Serra de Bragança BRA	Rua Serra de Bragança, 990 – Vila Gomes Cardim – São Paulo - CEP 03318-000
14	Campus Campo do Jordão CAJ	Av. Frei Orestes Girardi, 3549 – Vila Capivari – Campos - do Jordão SP - CEP 12460-000.
15	CALL CENTER GCR	Avenida São João, 455 – Centro – São Paulo – CEP: 01035-000
16	Campinas CAM	Rua Sacramento, 490 Centro – Campinas - SP CEP 13010-210.
17	Campus Águas de São Pedro CAP	Pç. Dr. Otávio, de Moura Andrade, s/n – Centro -Águas de São Pedro SP - CEP 13525-000.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

18	São Carlos CAR	Rua Episcopal, 700 - Centro - CEP: 13560-570
19	CAMPUS SANTO AMARO CAS	Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 Santo Amaro - CEP: 04696-000
20	CAMPUS SANTO AMARO CAS (APPLE)	Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro - CEP: 04696-000
21	Catanduva CAT	Rua Santos, 300 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15801-350.
22	Editora EDS	Rua 24 de Maio, 208 - Centro - CEP: 01041-000
23	Faustolo FAU	Rua Faustolo, 1347 - Lapa
24	Francisco Matarazzo FCO	Av. Francisco Matarazzo, 249 - Água Fria
25	Franca FRA	Rua Alfredo Lopes Pinto 1345 Vila Teixeira - Franca - SP
26	Grande Hotel Campos do Jordão GHJ	Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari - Campos do Jordão SP - CEP 12460- 000.
27	Grande Hotel Campos do Jordão GHJ - (HOSPEDES)	Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari - Campos do Jordão SP - CEP 12460- 000.
28	Grande Hotel Águas de São Pedro GHP	Pç. Dr. Otávio, de Moura Andrade, s/n - Centro -Águas de São Pedro SP - CEP 13525-000.
29	Grande Hotel Águas de São Pedro GHP - (EVENTOS)	Pç. Dr. Otávio, de Moura Andrade, s/n - Centro -Águas de São Pedro SP - CEP 13525-000.
30	Grande Hotel Águas de São Pedro GHP-(HOSPEDES)	Pç. Dr. Otávio, de Moura Andrade, s/n - Centro -Águas de São Pedro SP - CEP 13525-000.
31	Grande Hotel Águas de São Pedro GHP-(EVENTOS)	Pç. Dr. Otávio, de Moura Andrade, s/n - Centro -Águas de São Pedro SP - CEP 13525-000.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

32	Guarulhos GRU I	Rua Padre Celestino, 108 Centro Guarulhos - SP - CEP 07013-100.
33	Guarulhos FAC	Rua Luiz Faccini, 132 - Centro- Guarulhos - SP - CEP: 07100-000.
34	Guaratinguetá GUA	Av. Dr. João Baptista Rangel de Camargo, 50 Centro
35	Itapetininga IPE	Rua Dom Joaquim, 495 - Centro - Itapetininga - SP - CEP 18200-090
36	Itapira ITA	Pç. Bernardino Campos, 150 - Centro - Itapira - SP - CEP 13970-005
37	Itaquera ITQ	Av. Itaquera, 8266 - Itaquera
38	Itu ITU	Rua Maestro José Vitório, 137 (Sede do Sincomercio) - Centro - Itu - SP - CEP 13300-075.
39	Jaboticabal JAB	Rua 24 de maio, 831 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP 14870-350.
40	Jaú JAU	Rua São Sebastião, 145 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP - CEP 17210-060.
41	Jabaquara JBQ	Av. do Café, 298 - Jabaquara
42	Jundiaí JUN	Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista - CEP 13208-283
43	Largo 13 LAR	Rua Dr. Antônio Bento, 393 - Santo Amaro - CEP 04750-000
44	Limeira LIM	Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro
45	Marília MAR	Rua Paraíba, 125 - Centro - Marília - SP - CEP: 17509-060
46	Mogi Guaçu MOG	Rua Adelino Damião, 55 - Jardim Paulista - Mogi Guaçu - CEP: 13840-402.
47	Osasco OSA I	Rua Dante Batiston, 248 Centro - Osasco - SP - CEP 06013-030.
48	Osasco FAC	Av.: Franz Voegeli, 300 - Vila Yara - Osasco/SP, 06020-190

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

49	Ourinhos OUR	Rua Duque de Caxias, 679 – Vila Recreio, Ourinhos - SP, CEP: 19911- 621
50	Penha PEN	Rua Francisco Coimbra, 403 - Penha
51	Pindamonhangaba PIN	Nova Instalação
52	Piracicaba PIR	Rua Benjamin Constant, 1355 – Centro - CEP: 13400-053
53	Presidente Prudente PPR	Av. Manoel Goulart, 2881 - Centro Educacional.
54	Primavera PRI	Av. Manuel Alves Soares, 1.100 – acesso pelo portão da Av.Irmã Dulce - Interlagos CEP: 04821-270
55	Registro REG	Rua Teiti Koki, 105 – Vila Florida – Registro – CEP:11900-000
56	Rio Claro RIC	Dois, 720 – Centro - Rio Claro - SP - CEP 13500-411
57	Ribeirão Preto RIP	Avenida Capitão Salomão, 2133 – Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto – CEP: 14085-430.
58	Santo André SAD	Rua Ramiro Colleoni, 110 Centro Santo André - SP - CEP 09040-160
59	Salto SAL	Estrada Municipal SLT-170, 1245 Buru – Salto – CEP: 13328-330
60	Santos SAN	Av. Conselheiro Nébias, 309 – Vila Mathias - Santos - SP
61	São Bernardo do Campo SBC	Av. Senador Vergueiro, 400 – Centro – São Bernardo do Campo - CEP: 09750-000
62	Lapa Scipião SCI	Scipião 67 - Lapa - São Paulo - SP - CEP 05047-060
63	Sede Concentrador	Rua Doutor Vila Nova, 228 – CEP: 01222-903.
64	Sede (Publicação)	Rua Doutor Vila Nova, 228 – CEP: 01222-903.
65	São João da Boa Vista SJB	Rua São João, 204 - Centro – São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

66	São José dos Campos SJC	Rua Saigiro Nakamura, 400 – Vila Industrial – São José dos Campos – CEP: 12220-280.
67	São José do Rio Preto SJR	Rua Jorge Tibiriçá, 3518 – Santa Cruz – São José do Rio Preto – SP - CEP 15014-040
68	São Miguel Paulista SMP	Marechal Tito, 1500 – São Miguel – CEP: 080010-09
69	Sorocaba SOR	Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 – Vila Hortênsia – Sorocaba – SP – CEP 18020-003.
70	Tatuapé TAT	Rua Coronel Luiz Americano, 130 – Tatuapé.
71	Taubaté TAU	Rua Nelson Freire Campello, 202 – Jardim Eulália – Taubaté – SP – CEP: 12010-700
72	Taboão da Serra TBS	Rua Salvador Branco de Andrade, S/N – Futura Instalação.
73	Tiradentes TIR	Av. Tiradentes, 822 Centro – São Paulo – SP – CEP 01102-000.
74	Lapa Tito TIT	Rua Tito, 54 – Vila Romana – CEP: 05051-000
75	Votuporanga VOT	Rua Guaporé, 3221 – Nova Boa Vista – Votuporanga – SP
76	Vila Prudente VPR	Rua do Orfanato, 316 – Vila Prudente.
77	CAMPUS SANTO AMARO CAS –(EAD)	Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – Santo Amaro – CEP: 04696-000
78	CAMPUS SANTO AMARO CAS – (Publicação)	Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – Santo Amaro – CEP: 04696-000

4.2.3. A lista completa e atualizada das unidades do SENAC pode ser consultada em tempo real no site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br);

4.3. A Senac poderá solicitar atendimento online fora do horário comercial, através de canais de atendimento disponibilizados pela contratada.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

4.4. A Senac poderá agendar atendimentos em dias e horários preestabelecidos.

## 5. SOBRE O ATENDIMENTO

5.1. A prestação de serviço deverá ser de 13.440 (treze mil e quatrocentas e quarenta horas) período de até 12 meses, sendo, ao menos 25% no período noturno, feriados ou de madrugada para execuções de RDM's e serviços específicos.

ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DE HORAS
Especialista SharePoint Online e On-Premises	Serviço de suporte técnico, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas. Serviços de suporte técnico a usuários e treinamentos personalizados sob demanda para ambientes SharePoint Online e NetDrive. Serviços de elaboração e execução de planos de recuperação de desastres para ambiente SharePoint e soluções que fazem parte deste escopo. Serviços de análise e elaboração de documentação técnica e operacional para os ambientes do escopo	5600
Desenvolvedor Full-Stack de Soluções ASP.NET Core / SharePoint	Serviços de desenvolvimento sob demanda de novas soluções, melhorias para as soluções personalizadas atuais e sistemas legados. Serviços de desenvolvimento e integração de soluções e plataformas para o ecossistema Microsoft Azure e SharePoint Online.	4000
Especialista DBA SQL / Oracle	Serviços suporte e desenvolvimento para integrações de ambientes On-premises com ambientes em nuvem. Implantação de novas instâncias em bases de dados SQL Server / Oracle e desenvolvimento de API's para integrações entre os sistemas.	1920
Gerente de Projetos PMI	Serviços de gerenciamento de projetos/atividades	1920
	Total de Horas (12 meses)	13440

### Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## 6. SLA – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Os incidentes, dúvidas e problemas deverão ser classificados de acordo com o tipo e grau de prioridade.

- 6.1. O Acordo de Nível de Serviço do quadro abaixo é válido para atendimento aos serviços de Manutenção e Suporte descritos nos itens 1.4 e 1.5.

Prioridade	Tempo máximo de atendimento	Tempo máximo de solução	Tempo total de atendimento
Crítica	2 horas	4 horas	6 horas
Alta	6 horas	10 horas	16 horas
Média	8 horas	16 horas	24 horas
Baixa	24 horas	48 horas	72 horas

- 6.2. Definição de Criticidade.

<b>Crítica</b>	<p>Parada no serviço com perda total de funcionalidades ou degradação extrema.</p> <p>Chamados para restabelecer serviços que estejam parados ou apresentando falhas de funcionamento e que demandem ação imediata.</p>
<b>Alta</b>	<p>Degradação de grande parte das funcionalidades dos serviços.</p> <p>Número e importância dos utilizadores afetados são significativos em relação ao universo global de utilizadores.</p> <p>Qualquer incidente, problema ou requisição reportado por usuários considerados usuários chaves e/ou prioritários.</p>
<b>Média</b>	<p>Incidentes que não causam parada nos serviços e/ou funcionalidades.</p> <p>Chamados para restabelecer serviços que estejam degradando o desempenho das atividades institucionais dos usuários, mas sem causar sua interrupção.</p>

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

<p>Degradação dos serviços, com perda de algumas funcionalidades não essenciais, pequenas paradas esporádicas ou diminuição do seu desempenho.</p> <p>Chamados destinados a esclarecimento de dúvidas, bem como problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade dos recursos computacionais relativos as atividades institucionais dos usuários.</p>
--

- 6.3. As ações realizadas pela Contratada não podem comprometer outras funcionalidades do ambiente.
- 6.4. Ao final do atendimento a contratada deverá apresentar à Senac todas as ações realizadas, devidamente documentadas.
- 6.5. A Contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para atendimentos emergenciais, em caso de problemas no ambiente em período noturno, finais de semana ou feriados.
- 6.6. A Contratada deverá disponibilizar profissional qualificado e certificado em Cyber Segurança para atuar junto as equipes internas em caso de incidentes de segurança e adoção das melhores práticas e requisitos de conformidade, incluindo regulamentações como GRC e GDPR.
- 6.7. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, são de responsabilidade da Contratada, incluindo deslocamento, estadia, passagens e demais custos necessários a prestação de serviços.

## 7. RECURSOS DA CONTRATADA

- 7.1. Todos os equipamentos necessários para o atendimento e a solução são de responsabilidade da Contratada.
- 7.2. Os recursos de hardware e software, necessários à execução das atividades, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

7.3. As licenças de softwares necessárias para a prestação dos serviços, assim como a infraestrutura, são de responsabilidade do SENAC.

7.4. Atividades específicas que exigirem interação presencial com as áreas demandantes ou áreas de negócio do Senac, como levantamento de requisitos, reuniões, entrevistas, apresentações e workshops, deverão ocorrer nas dependências do Senac.

## 8. **PERFIL DOS PROFISSIONAIS**

8.1. A Contratada deverá disponibilizar recursos qualificados necessários para o cumprimento dos serviços e das entregas, conforme características de cada demanda e/ou projeto.

8.2. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada, deverão possuir domínio e experiência comprovada nas plataformas SharePoint Server 2010, SharePoint Server 2013 e SharePoint Online.

8.3. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada, deverão possuir domínio e experiência comprovada no desenvolvimento de soluções customizadas, utilizando a plataforma SharePoint Server 2010, SharePoint Server 2013 e SharePoint Online.

8.4. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada, deverão possuir domínio e experiência comprovada em Migração, instalação, configuração e customização de topologias para ambiente SharePoint Server 2010, SharePoint Server 2013 e SharePoint Online.

8.5. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada, deverão possuir domínio e experiência comprovada, na execução de atividades relacionadas com manutenção corretiva e evolutiva da plataforma Microsoft SharePoint.

8.6. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada, deverão possuir domínio e experiência comprovada, na elaboração de documentação técnica, procedimentos e manuais operacionais

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

para usuários, referente a plataforma Microsoft SharePoint.

8.7. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada, deverão possuir domínio e experiência comprovada, em infraestrutura, recursos, processos e suas respectivas integrações (componentes, banco de dados SQL e Oracle, servidores de aplicações), para ambiente Microsoft SharePoint.

8.8. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada, deverão possuir domínio e experiência comprovada em instalação, configuração, operação e manutenção de banco de dados de alta disponibilidade SQL Server e seus respectivos serviços e integrações, relacionadas ao ambiente Microsoft SharePoint.

8.9. Experiência em planejamento e manutenção do SharePoint On-premises e SharePoint Online.

8.10. Experiência em gerenciamento da continuidade dos negócios, incluindo backup de dados, restauração e alta disponibilidade, além de experiência em tecnologias de autenticação e segurança.

8.11. As experiências devem ser em ambientes On-premises (instalação local Datacenter do SENAC) e soluções em nuvem Microsoft SharePoint Online.

8.12. Os profissionais disponibilizados pela Contratada, deverão possuir domínio e experiência comprovada em segurança da informação, como a criação de políticas, evidências e elaboração de documentos técnicos relacionados as integrações e acessos.

8.13. Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão possuir domínio e experiência comprovada em segurança da informação, com foco específico no ambiente Microsoft SharePoint, isso inclui um profundo entendimento das melhores práticas de segurança, políticas de controle de acesso, proteção de dados e mitigação de riscos.

## 9. **GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

- 9.1. A Contratada garantirá os serviços e produtos entregues pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do aceite definitivo pelo Senac.
- 9.2. O prazo de garantia deverá ser respeitado pela Contratada mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.
- 9.3. Durante o período de garantia, caberá à Contratada realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados ou decorrentes de integração e adequação sistêmica (Manutenção corretiva), sem que isso implique em ônus adicional aos valores contratados, desde que não tenham se dado em razão das especificações feitas pela Senac.
- 9.4. Atividades específicas que exigirem interação presencial com as áreas demandantes ou áreas de negócio do Senac, como levantamento de requisitos, reuniões, entrevistas, caso um componente de software e/ou artefato referente a um serviço contratado seja alterado pela Senac ou por outro fornecedor por ela designado, a garantia cessará apenas para esse produto.

## 10. **PAGAMENTO**

- 10.1. Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada ou através do estabelecimento bancário por ela indicado, mediante apresentação de nota fiscal junto a relatório de horas consumidas;
- 10.2. Incluem-se no preço dos serviços todos os custos necessários à sua execução, inclusive ferramentas e transporte de equipamentos.
- 10.3. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, são de responsabilidade da Contratada, incluindo deslocamento, estadia, passagens e demais custos necessários a prestação dos serviços.

### **Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## **ANEXO B - ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000005**

### **1. DEFINIÇÕES**

**1.1** Quando utilizados neste Acordo de Tratamento de Dados Pessoais (“Acordo”), os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

“**Dado(s) Pessoal(ais)**” significa qualquer informação que, direta ou indiretamente, identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, geolocalização, dentre outras. Incluem-se neste conceito os Dados Pessoais Sensíveis, conforme abaixo definido;

“**Dado(s) Pessoal(is) Sensível(eis)**” significa qualquer informação que revele ou tratamento que venha a revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

“**Titular(es)**” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa ser identificada a partir dos Dados Pessoais;

“**Tratamento**” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outras;

“**Violação de Dados**” significa qualquer situação, acidental ou intencional, ilícita, praticada com culpa ou dolo, que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso não autorizado a Dados Pessoais;

“**Controlador(a)**” significa a instituição a quem compete definir sobre o Tratamento (escopo, propósito e meios);

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

“**Operador(a)**” significa a instituição ou pessoa física a quem compete realizar o Tratamento em nome do Controlador.

**1.2** Todos os demais termos não definidos neste Acordo que possuem definição na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) serão compreendidos como ali disposto.

## **2. OBJETO**

**2.1** Este Acordo se aplica ao Tratamento decorrente do Contrato sujeito à legislação brasileira, em especial a LGPD, sendo o **Senac** o Controlador e a **Contratada** a Operadora.

**2.2** O **Adendo** elenca as categorias de Dados Pessoais e de Titulares, a natureza e o propósito para o qual são tratados os Dados Pessoais e integra este Acordo e o Contrato.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR**

**3.1** Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Acordo e no Contrato e seus outros Anexos, o Controlador deverá:

- (i) Disponibilizar à Operadora todas as instruções relacionadas ao Tratamento;
- (ii) Cooperar com a Operadora no cumprimento de obrigações decorrentes da LGPD;
- (iii) Respeitar, no Tratamento, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e demais legislações aplicáveis;
- (iv) Adotar as medidas necessárias para garantir que o Tratamento seja enquadrado em uma das hipóteses legais previstas na LGPD;
- (v) Respeitar os Direitos dos Titulares previstos na LGPD e responder adequadamente e em prazo razoável as solicitações dos Titulares;
- (vi) Manter registro dos Tratamentos realizados;

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

(vii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares acerca da ocorrência de incidente de segurança.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA OPERADORA**

**4.1** Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Acordo e no Contrato e seus outros Anexos, a Operadora deverá:

- (i) Cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a LGPD, a todo o momento e de forma completa, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas à natureza das suas atividades, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- (ii) Informar o Controlador caso tenha acesso a Dados Pessoais que não os descritos no Adendo;
- (iii) Garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros que venham a ter acesso aos Dados Pessoais;
- (iv) Cooperar com o Controlador no cumprimento de obrigações referentes ao exercício dos Direitos dos Titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- (v) Auxiliar o Controlador no cumprimento das suas obrigações, sobretudo as de notificação da ocorrência de incidente de segurança e elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- (vi) Realizar o Tratamento apenas e exclusivamente de acordo com as instruções recebidas do Controlador, sendo expressamente vedado o Tratamento posterior em qualquer hipótese e para qualquer outra finalidade, exceto em casos de estrito cumprimento de obrigação legal ou regulatória, situação em que passará a ser a Controladora em relação ao Tratamento exclusivamente para tal finalidade;

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

(vii) Adotar medidas de segurança da informação adequadas ao risco das suas atividades, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas que se fizerem necessárias para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos Dados Pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;

(viii) Permitir que o Controlador realize auditorias e/ou inspeções, diretamente ou por meio de terceiros, para garantir que as obrigações presentes neste Acordo são cumpridas e/ou, a pedido do Controlador, fornecer os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste Acordo;

(ix) Informar, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas de seu conhecimento: (a) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos Dados Pessoais; (b) a ocorrência de qualquer incidente de segurança, juntamente com informações sobre os Dados Pessoais objeto do incidente de segurança, quantidade de Titulares afetados, consequências do incidente de segurança, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos aos Titulares e outras que possam ser solicitadas pelo Controlador; (c) o recebimento de qualquer solicitação, de qualquer tipo, feita por Titular de Dado Pessoal, a qual apenas será respondida após autorização prévia e expressa do Controlador;

(x) Informar o Controlador caso esteja sujeito a qualquer legislação e/ou regulamento que impeça o cumprimento integral de qualquer disposição neste Acordo e/ou legislação aplicável;

(xi) Informar, imediatamente, o Controlador, caso deixe de estar em conformidade com as obrigações previstas neste Acordo e/ou leis aplicáveis, sendo garantido ao Controlador, neste caso, o direito de rescindir o Contrato, sem qualquer penalidade ou pagamento, ou suspender a execução do Contrato enquanto a Operadora não estiver em conformidade com este Acordo, com a LGPD e demais leis pertinentes; e

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

(xii) Não reter e não permitir que seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros retenham quaisquer Dados Pessoais por um período superior ao necessário para a execução dos Serviços e/ou para o cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o Contrato, a Operadora deverá devolver a íntegra dos Dados Pessoais que possuir, apagando integralmente tais dados após confirmação de recebimento pelo Controlador. Em caso de manutenção de quaisquer Dados Pessoais, exigida ou assegurada pela legislação vigente, a Operadora passará a ser a Controladora em relação ao Tratamento exclusivamente para tal finalidade.

#### **4.2** É vedado à Operadora:

(i) Realizar qualquer tipo de Tratamento em desacordo com os comandos indicados pelo Controlador;

(ii) Vender, compartilhar ou ceder, a qualquer título, os Dados Pessoais, sem a prévia e específica autorização escrita do Controlador;

(iii) Copiar, transferir, duplicar ou realizar qualquer ação que vise à criação de um novo banco de dados contendo os Dados Pessoais que não aquele inicialmente contratado com ou autorizado pelo Controlador, sem a prévia e específica autorização escrita deste;

(iv) Utilizar qualquer tipo de ferramenta, engenharia reversa ou qualquer outro método que vise a identificar os Titulares dos Dados Pessoais caso tenham sido compartilhados pelo Controlador de forma a não ser possível a identificação direta dos Titulares; e

(v) Transferir os Dados Pessoais para país diverso daquele em que o Dado Pessoal foi obtido, exceto caso o Controlador prévia e expressamente autorize por escrito e sejam adotadas as salvaguardas necessárias nos termos da lei.

**4.3** Caso o Controlador autorize a transferência internacional dos Dados Pessoais, conforme o item (v) da Cláusula 4.2 acima, e caso o país em que esteja localizado o destinatário que receberá os Dados Pessoais não possua nível adequado de proteção de Dados Pessoais

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

conforme determinações da ANPD, a Operadora deverá, previamente à transferência, estabelecer em conjunto com o Controlador qual mecanismo será utilizado para garantir a legalidade da transferência internacional de Dados Pessoais, segundo as regras constantes na LGPD e normativos emitidos pela ANPD.

**4.4** Caso a Operadora contrate terceiros para realizar o Tratamento, obriga-se a:

- (i) Garantir que o terceiro atenda a todas as condições previstas neste Acordo, na LGPD e demais leis aplicáveis;
- (ii) Realizar a contratação do terceiro por meio de contrato escrito contendo todas as condições e obrigações deste Acordo; e
- (iii) Fornecer, sempre que solicitado, cópia do contrato celebrado com terceiro e quaisquer documentos e informações adicionais que se façam necessários a garantir que o terceiro cumpre as obrigações previstas neste Acordo e decorrentes da LGPD.

**4.4.1** Em qualquer caso, a Operadora é integral e exclusivamente responsável por todas as ações praticadas por terceiros contratados e quaisquer danos materiais e/ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a, honorários advocatícios cabíveis), devidos ao Controlador, aos Titulares e/ou a terceiros em decorrência da atuação de terceiro contratado, sendo responsável pelo ressarcimento integral ao Controlador conforme disposto na Cláusula 5 abaixo.

## **5. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**5.1** Cada Parte é integralmente responsável por quaisquer danos materiais e/ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a, honorários advocatícios cabíveis) decorrentes de ou relacionados ao Tratamento causados por culpa e/ou dolo da Parte infratora ou qualquer de seus representantes, prepostos, empregados, profissionais por ela indicados e/ou terceiros em desacordo com o presente Acordo ou legislação aplicável, incluindo, mas não limitado a, qualquer (i) violação de quaisquer Direitos de Titulares

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

e terceiros; (ii) violação por parte da Operadora ou de qualquer de seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros de qualquer obrigação, declaração ou garantia contida no presente Acordo; (iii) não cumprimento por parte da Operadora ou de qualquer de seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros das leis aplicáveis, especialmente da LGPD; e (iv) incidente de segurança causado, inclusive por negligência, pela Operadora, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros.

**5.2** As Partes reconhecem que o Titular dos Dados Pessoais poderá requerer que o ressarcimento de eventuais prejuízos suportados seja realizado diretamente pelo Controlador e/ou pela Operadora, podendo, inclusive, ajuizar ação administrativa ou judicial para tanto, pelo que, a Parte acionada, se for o caso, terá o direito de regresso contra a outra Parte caso o dano tenha sido causado exclusivamente por culpa e/ou dolo da outra Parte. Se o dano tiver ocorrido mediante culpa e/ou dolo concorrente, as Partes serão responsáveis em conjunto, sendo que o direito de regresso deverá ser exercido apenas sobre 50% (cinquenta por cento) do valor despendido.

**5.3** As Partes reconhecem que as autoridades brasileiras poderão fiscalizar e aplicar sanções administrativas, incluindo multas, ao Controlador ou à Operadora no caso de violação de normas de proteção de dados pessoais. Caso seja imputada a uma Parte sanção administrativa decorrente de culpa e/ou dolo da outra Parte, a Parte infratora será integralmente responsável pelo ressarcimento de todos os prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, danos materiais e/ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não limitando a, honorários advocatícios cabíveis).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Na hipótese de conflito entre as cláusulas e condições previstas no Contrato e outros Anexos e este Acordo, prevalecerão os termos aqui dispostos especificamente no que se refere ao Tratamento.

**6.2** As Partes acordam que o Adendo será preenchido na presente data e poderá ser atualizado, eventualmente, pelas Partes, por escrito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**6.3** Caso qualquer disposição deste Acordo seja considerada nula, em caso de alteração no texto da LGPD ou de publicação de normativos da ANPD após a data de celebração deste Acordo em que se faça necessária qualquer alteração de uma disposição, as demais permanecerão válidas e em vigor e as Partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a sua intenção original.

**6.4** As Partes reconhecem que qualquer tolerância em relação à violação de qualquer cláusula, termos ou disposições deste Acordo ou o não exercício, por cada Parte, de direito que lhe é assegurado neste Acordo ou pela lei, não constituirá uma novação e tampouco será interpretada como uma renúncia de tais disposições e direitos, de modo que não impedirá tal Parte de exigir a execução de toda e qualquer obrigação deste Acordo em conformidade com seus termos, a qualquer tempo.

**6.5** Todas as notificações e demais comunicações entre as Partes decorrentes deste Acordo deverão ser realizadas por escrito e enviadas para os seguintes contatos:

Para o Controlador: Nome:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Para a Operadora:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

**6.5.1** A Parte que tiver alterado os dados de contato deverá comunicar as alterações à outra Parte. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, as comunicações, as notificações e as interpelações enviadas para o contato constante acima.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ADENDO AO ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
("ADENDO")  
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000005**

**Categoria dos Titulares:** Dados de alunos, professores, funcionários, parceiros, fornecedores, visitantes e usuários da biblioteca.

**Tipo de Dados Pessoais:**

- Nome, telefones de contato, e-mail, CPF, RG, carteira de motorista, Passaporte, WhatsApp, Conta Redes Sociais; Endereço, CEP, Data de Nascimento, Naturalidade, Nacionalidade, Gênero;
- • Geolocalização
- • ID, login/senha, Endereço IP, Endereço Mac, logs de acesso para Internet;
- • Estado Civil;

**Finalidade do Tratamento:** Tratamento de chamados.

O presente Adendo, devidamente rubricado pelas artes, integra o Acordo de Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO B) para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO C**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000005**  
**PROPOSTA DATADA DE xx/xx/2025**

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)